



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PODER LEGISLATIVO

AFETA imóvel para uso especial da Prefeitura de Manaus e dá outras providências.

Art. 1.º Fica afetado ao uso especial da Prefeitura de Manaus, para fins de implantação da Base de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), um imóvel localizado nesta cidade, na Rua Lima e Silva, n. 2, Conjunto Mucuripe, Parque Dez de Novembro, matrícula de IPTU n. 92308, CEP 69055-717 (antiga Farmácia Popular), com área total de 326,70 m² e perímetro de 81,40 metros lineares, com os seguintes limites e confrontações: ao norte: com Jorge Aguiar, por uma linha de 29,70 m; ao sul: com Avenida Ephigênio Salles, por uma linha reta de 20,70 m; a leste: com o Condomínio Mont Clair, por uma linha reta de 11,00 m; e a oeste: com a Rua Mucuripe, por uma linha reta de 11,00 m.

Art. 2.º Fica revogado o inciso VII do art. 1.º da Lei n. 2.189, de 28 de dezembro de 2016.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 28 de maio de 2018.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus



ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PRESIDENTE - 575.142.402-68 EM 30/05/2018 11:39:14

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 878DE79900048765 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>